

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.944, DE 10 DE JULHO DE 2008

*Modifica redação do art. 1º da Lei nº
3.930, de 30 de abril de 2008.*

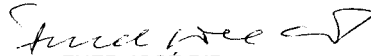
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º No art. 1º da Lei nº 3.930, de 30 de abril de 2008, onde se
lê "CENTRO ESPÍRITA ESPERANÇA E AMOR", leia-se "LAR ESPÍRITA
ESPERANÇA E AMOR".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 10 de julho de 2008.



FUED JOSÉ DIB

- Prefeito de Ituiutaba -